



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SOURE  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

## PROCESSO DE LICITAÇÃO

**DISPENSA 135/2020**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MODALIDADE/Nº. – **DISPENSA Nº. 135/2020.**

BASE LEGAL – **Art. 24, Inc. IV da Lei Federal 8.666/93.**

SETOR – **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

OBJETO – **COMPRA DE ATOMIZADOR A GASOLINA, DESTINADO AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A COVID - 19**

**CONTRATADO**

**P & L NOVAIS DISTRIBUIDORA EIRELI**



# ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SOURE

### PROCESSO ADMINISTRATIVO

#### SOLICITAÇÃO DE DESPESA - SD

1. Nº: 123/2020

2. Objeto:

SOLICITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA COMPRA DE ATOMIZADOR A GASOLINA, DESTINADO AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A COVID-19.

3. Tramitação:

3.1 Data	3.2 Origem	3.3 Destino	3.4 Ciente
21-07-2020	06	10	

**Legendas:**

02 GABINETE | 03 ADMINISTRAÇÃO | 04 EDUCAÇÃO | 05 AGRICULTURA | 06 SAÚDE | 07 AÇÃO SOCIAL | 8 OBRAS | 9 COMPRAS | 10 LICITAÇÃO

4. Unidade Central de Protocolo:

Data de abertura do Processo Administrativo: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020.

Responsável pelo Setor



# ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SOURE

### SECRETARIA DE SAÚDE

1. Processo Administrativo: 123/2020

2. Finalidade:

Justifica-se a solicitação de processo administrativo para compra de Atomizador a gasolina destinado as ações de sanitização, face as medidas de enfrentamento ao COVID-19.

3. Unidade Orçamentária - Projeto/Atividade:

3.1. 0602 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- 3.1.1.  1.087- Construção de Almoarifado para Assistência Farmacêutica
- 3.1.2.  2.032 – Manutenção da Central Municipal de Regulação e Marcação
- 3.1.3.  2.034 – Bloco de Vigilância em Saúde
- 3.1.4.  2.037 – Bloco de Atenção Básica
- 3.1.5.  2.076 – Gestão das Ações da Secretaria de Saúde
- 3.1.6.  2.090 – Manutenção do CAPS – Centro de Apoio Psíquico
- 3.1.7.  2.099– Gestão das Ações da Farmácia Básica
- 3.1.8.  2.100– Manutenção do Tratamento Fora do Domicílio - TFD
- 3.1.9.  2.105 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde
- 3.1.10.  2.111 – Gerenciamento das Ações em Saúde Mental
- 3.1.11.  2.113 – Reforma do Hospital Municipal
- 3.1.12.  2.114 – Bloco Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
- 3.1.13.  2.115 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde
  
- 3.1.14.  2.125 – Implantação da Ouvidoria da Saúde
  
- 3.1.15.  - Outros : 1.062 – Custeio de Enfrentamento Contra o COVID-19

4. Elemento de Despesa:

- 4.1.  3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado
- 4.2.  3.3.90.14 - Diárias – Civil
- 4.3.  3.3.90.30 - Material de Consumo
- 4.4.  3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço p/ Distrib. Gratuita
- 4.5.  3.3.90.35 - Serviços de Consultoria
- 4.6.  3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
- 4.7.  3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
- 4.8.  4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
- 4.9.  - Outros

5. Fonte de Recurso:

- 5.1.  02 – Rec. de Impostos e Transferências - Saúde 15%
- 5.2.  14 – Transferências do FES Especificar: \_\_\_\_\_
- 5.3.  14 – Transferências do FNS Especificar: \_\_\_\_\_
- 5.4.  23 – Transferências de Convênios – Saúde

6. Conta Bancária: \_\_\_\_\_

7. Valor Estimado:

7.1. R\$ R\$ 7.960,00

7.2. Por Extenso Sete mil, novecentos e sessenta reais.

8. Despachos:

8.1 Secretário (a):  
Nova Soure (Ba), 21 de Maio de 2020.

~~Ernesto da Costa Lima Júnior~~  
Ernesto da Costa Lima Júnior  
Secretário Municipal de Saúde

8.2 Prefeito:  
Ao setor de Compras e Controladoria para apreciação.

Luis Cássio de Souza Andrade  
Prefeito Municipal

Ciente: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2020



Cotação nº 1092

### COTAÇÃO DE PREÇOS

A

Prefeitura Municipal de Nova Soure  
Secretaria Municipal de Saúde  
Setor de Licitações e Contratos

"Somente aquele que desistir é que jamais vencerá"  
Aline Saab

DADOS DA EMPRESA	
RAZÃO SOCIAL: P & L NOVAIS DISTRIBUIDORA EIRELI	NOME FANTASIA: MAX MIX
CNPJ: 32.392.949/	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 154.514.974
ENDEREÇO: RUA JUSCELINO KUBITSHECK, 285 - CENTRO - ITIRUÇU - BA	
TELEFONE: 73- 3538 1685 99198/1127	E-MAIL: maxmix1611@hotmail.com

IT	QT	UND	DESCRIÇÃO	VL.UNIT	VL.TOTAL
1	04	UND	ATOMIZADOR COSTAL A GASOLINA 42CC2T ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MOD.VAT20L,MOTOR 2 TEMPOS,42CC,TANQ QUOMBUST.1,4L ,AUTONOMI A 1H,ALCANCE SPRAY12M,VAZ.MAX.LIQ 3L/MIN,VAZ.MAX.SOL 2,700KG /MIN,TAMBPODE SER USADO C/ PULVERIZADOR,PESO:12,400KG.	R\$ 1.990,00	R\$ 7.960,00
					R\$ 7.960,00

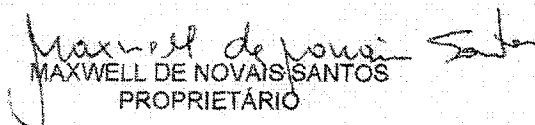
VALOR DA COTAÇÃO : R\$ 7.960,00

VALIDADE DA PROPOSTA : 20 DIAS

PAZO DE ENTREGA : 10 DIAS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO : A VISTA

ITIRUÇU, 21 DE JULHO DE 2020

  
MAXWELL DE NOVAIS SANTOS  
PROPRIETÁRIO

# Virtual Comercio Ltda

## Cotação de Preços

Circulento nº 463

Jaguaquara, 21 de Julho de 2020


À  
Prefeitura de Nova Saure  
Setor de Compras e Contratos

Prazo de Entrega: Imediato  
Garantia: 01 ano  
Cond. de Pgto: A vista  
Validade da proposta: 30 dias  
Substituição imediata caso necessário

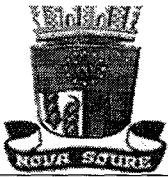
Nos preços acima estão inclusos todos os custos, tais como impostos, entrega, montagens, entre outros,

### Informática

ITEM	QTD	DESCRIPTIVO	VL.UNIT R\$	VL.TOTAL R\$
1	04	ATOMIZADOR COSTAL A GASOLINA 42CC2T ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MOD. VAT20L, MOTOR 2 TEMPOS, 42CC, TANQ QUOMBUST. 1,4L, AUTONOMI A 1H, ALCANCE SPRAY 12M, VAZ. MAX. LIQ 3L/MIN, VAZ. MAX. SOL 2,700KG /MIN, TAMBODE SER USADO C/ PULVERIZADOR, PESO: 12,400KG.	R\$ 2.100,00	R\$ 8.400,00
OITO MILE E QUATROCENTOS REAIS				R\$ 8.400,00



Gilson Silva Ferreira  
Representante  
Rg-12686358-04



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SOURE  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 135/2020**

**OBJETO:** COMPRA DE ATOMIZADOR A GASOLINA, DESTINADO AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A COVID - 19.

**DATA DE INSTAURAÇÃO:** 22/07/2020

**AUTUAÇÃO**

Aos vinte e dois dias do mês de julho de 2020, com base no que dispõe a Legislação Municipal, e ainda para dar efetivo funcionamento ao Sistema de Compras da Prefeitura Municipal de Nova Soure, autuo o termo de abertura deste Processo Administrativo e demais documentos a ele anexados, que me foram entregues pelo Senhor Ernesto da Costa Lima Junior – Secretário Municipal de Saúde, do que para constar, lavro a presente autuação.

Eu, Paulo Eduardo Saldanha da Silva, Assistente da Unidade, que o escrevi e subscrevo.

**DESPACHO DO EXECUTIVO**

Autorizo a abertura do Processo, encaminhe-se ao Setor Financeiro para deliberar sobre a disponibilidade de recursos.  
Nova Soure – BA, 22/07/2020.

**Luis Cássio de Souza Andrade**  
Prefeito Municipal

**TERMO DE REQUISIÇÃO**

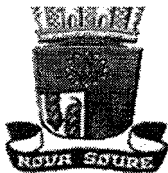
Tendo sido autorizado pelo Senhor Everiton José Fonseca da Gama – Secretário Municipal de Administração, em atendimento a SD, Nº 123/2020 datado de 21/07/2020, expedida pela Sec. Municipal de Saúde,, que adiante segue (em), para Contratação de Pessoa Jurídica para COMPRA DE ATOMIZADOR A GASOLINA, DESTINADO AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A COVID - 19 Este Agente Administrativo resolveu instaurar a presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 135/2020** datada de 22/07/2020, no valor Global de R\$7.960,00 (sete mil novecentos e sessenta reais), do que para constar lavramos o presente Termo. Encaminha-se ao Setor financeiro para especificar se a despesa está amparada na Lei Orçamentária Anual.

Nova Soure/BA, em 22/07/2020.

**Paulo Eduardo Saldanha da Silva**  
Presidente da CPL

**Francisco Mateus de Santana Santos**  
Membro

**Madson Antonio Ferreira da Costa**  
Membro



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SOURE  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**INFORMAÇÃO CONTÁBIL/FINANCEIRO**

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, vêm pelo presente Termo indicar a previsão de Dotação Orçamentária, conforme a indicação abaixo para o presente Termo.

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 06.08

Projeto de Atividade: 1.062

Elemento de Despesa: 449052

Fonte de Recurso: 14

Nova Soure/BA, em 22/07/2020.

**Jadel Barreto Coutinho**  
Setor de Contabilidade

**Everiton Jose Fonseca da Gama**  
Secretário de Administração, Finanças P. Planejamento

**MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**I – DO FATO**

À esta Comissão de Licitação foi encaminhado a Sd Nº123/2020 - datado de 21/07/2020, subscrito pelo Senhor Everiton José Fonseca da Gama - Secretário Municipal de Administração, Finanças Públicas e Planejamento, em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, através do qual solicita a COMPRA DE ATOMIZADOR A GASOLINA, DESTINADO AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A COVID - 19

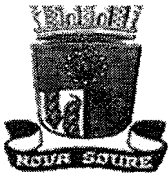
**II – DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS**

Objetivando subsidiar este Processo no que tange a justificativa do preço da aquisição, foi requisitada cotação da Pessoa Jurídica: P & L NOVAIS DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ Nº 32.392.949/0001-70, cujo documento segue adiante apensados, a qual apresentou o valor abaixo registrado no(s) item(ns) pretendido(s):

CLAS	PESSOA JURÍDICA	VALOR
1º	P & L NOVAIS DISTRIBUIDORA EIRELI- CNPJ Nº 32.392.949/0001-70	R\$7.960,00
2º	VIRTUAL COMERCIO LTDA – CNPJ 34.208.644/0001-91	R\$8.400,00

Após análise da descrição do objeto, verificou-se que a da Pessoa Jurídica: P & L NOVAIS DISTRIBUIDORA EIRELI atende às necessidades desta Unidade, tendo esta Comissão de Licitação julgado como a mais vantajosa para Administração a proposta apresentada pela referida, com valor global estimado em R\$7.960,00 (SETE MIL, NOVECIENTOS E SESSENTA REAIS)

**III – AMPARO LEGAL**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SOURE  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Assim, após efetuar as análises cabíveis, inclusive relativas à documentação exigíveis para o Processo de Dispensa (INSS, FGTS, CNPJ, CNDT SEFAZ BA E MUNICIPAL), considerando o Inciso IV do art. Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

#### IV – DA CONCLUSÃO

Face o exposto, esta Comissão de Licitação, recomenda a COMPRA DE ATOMIZADOR A GASOLINA, DESTINADO AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A COVID - 19, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, através de Dispensa de Licitação eleita na forma fundamentada acima, submetendo este expediente à apreciação do Excelentíssimo Senhor Prefeito, para ratificação e autorização.

Nova Soure/ BA, 22/07/2020



**Paulo Eduardo Saldanha da Silva**  
Presidente da CPL

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Ratifico e Homologo a presente Dispensa, em 22/07/2020. Publique-se



**Luis Cássio de Souza Andrade**  
Prefeito Municipal

#### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o **AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DESTA DISPENSA** foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal para Conhecimento Geral.  
Em, 22/07/2020



**Everiton José Fonseca da Gama**  
Secretário de Administração, Finanças P.Planejamento

Processo com geração de Contrato: **SIM ( ) NÃO ( x )**  
Caso sim vide anexo

#### ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO

**Objeto:** COMPRA DE ATOMIZADOR A GASOLINA, DESTINADO AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A COVID - 19.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Nova Soure





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SOURE  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CNPJ:13.904.420/0001-44

**Contratado:** P & L NOVAIS DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ Nº 32.392.949/0001-70

**VALOR GLOBAL** R\$7.960,00 (sete mil, novecentos e sessenta reais)

Nova Soure, 22/07/2020.



---

**Luis Cássio de Souza Andrade**  
Prefeito Municipal

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO**

Aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte(2020), nesta cidade de Nova Soure, na Sala de Licitações, encerrei os trabalhos referentes à presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº135/2020**, contendo um total de 4 (quatro) folhas, devidamente numeradas de 01 a 04, do que para constar, lavrei o presente termo.



---

**Paulo Eduardo Saldanha da Silva**  
Presidente da CPL

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA  
P & L NOVAIS DISTRIBUIDORA EIRELI**

Pelo presente Instrumento Particular de ato Constitutivo:

MAXWELL DE NOVAIS SANTOS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 16/05/1982, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF nº 005.483.625-56, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0949359637, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado (a) no (a) AVENIDA JOAO DURVAL CARNEIRO, 38, CENTRO, ITIRUCU, BA, CEP 45350000, BRASIL.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**DO ENQUADRAMENTO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A empresa girará sob o nome empresarial P & L NOVAIS DISTRIBUIDORA EIRELI e nome fantasia MAX MIX DISTRIBUIDORA.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A empresa terá sede: RUA JUSCELINO KUBITSCHK, 265, CENTRO, ITIRUCU, BA, CEP 45.350-000.

**CLÁUSULA QUARTA.** A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

**DO OBJETO E DA DURAÇÃO**

**CLÁUSULA QUINTA.** A empresa terá por objeto (s):  
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO

Req: 81900000009830 DBE: BA1240172800000548362556

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97822151 em 09/01/2019  
Protocolo 197575285 de 09/01/2019  
Nome da empresa P & L NOVAIS DISTRIBUIDORA EIRELI NIRE 29600350490  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 185206305069755  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/01/2019  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA  
P & L NOVAIS DISTRIBUIDORA EIRELI**

4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.

4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.

4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.

4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria.

4649-4/02 - comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico.

4649-4/04 - comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria.

9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

**CLÁUSULA SEXTA.** A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

**DO CAPITAL**

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A empresa terá o capital de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

**CLÁUSULA OITAVA.** A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA NONA.** A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a **MAXWELL DE NOVAIS SANTOS** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

**DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

**DO FALECIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará

Req: 81900000009830 DBE: BA1240172800000548362556

Página 3

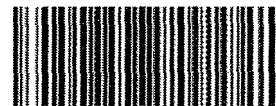


Certifico o Registro sob o nº 97822151 em 09/01/2019  
Protocolo 197575285 de 09/01/2019

Nome da empresa P & L NOVAIS DISTRIBUIDORA EIRELI NIRE 29600350490

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 185206305069755

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/01/2019  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



197575285

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

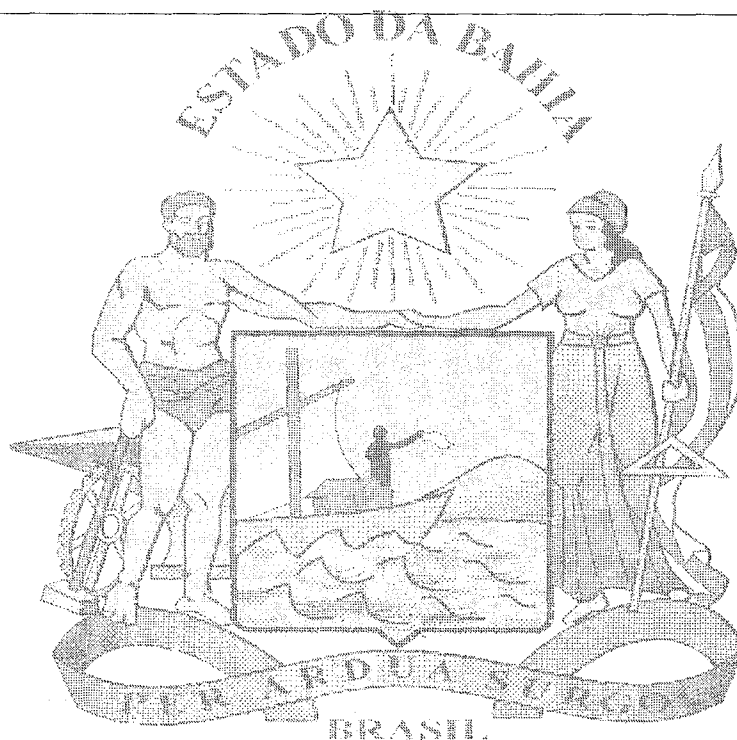
NOME DA EMPRESA	P & L NOVAIS DISTRIBUIDORA EIRELI
PROTOCOLO	197575285 - 09/01/2019
ATO	091 - ATO CONSTITUTIVO
EVENTO	091 - ATO CONSTITUTIVO

### MATRIZ

NIRE 29600350490  
CNPJ 32.392.949/0001-70  
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/01,2019

### EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 97822151



HÉLIO PORTELA RAMOS  
Secretário Geral

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

Certifico o Registro sob o nº 97822151 em 09/01/2019

Protocolo 197575285 de 09/01/2019

Nome da empresa P & L NOVAIS DISTRIBUIDORA EIRELI NIRE 29600350490

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 185206305069755

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/01/2019

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

09/01/2019

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 32.392.949/0001-70

**Razão Social:** P E L NOVAIS DISTRIBUIDORA EIRELI

**Endereço:** RUA JUSCELINO KUBISTCHEK 265 / CENTRO / ITIRUCU / BA / 45350-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

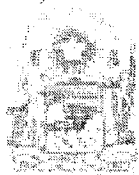
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/07/2020 a 09/08/2020

**Certificação Número:** 2020071105360894391268

Informação obtida em 17/07/2020 10:19:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20201971499

RAZÃO SOCIAL <b>P &amp; L NOVAIS DISTRIBUIDORA EIRELI</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>154.514.974</b>	CNPJ <b>32.392.949/0001-70</b>

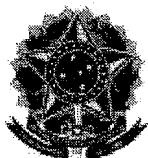
Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 09/07/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: P & L NOVAIS DISTRIBUIDORA EIRELI**  
**CNPJ: 32.392.949/0001-70**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 17:14:46 do dia 12/02/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 10/08/2020.

Código de controle da certidão: **F0E7.7214.A55C.AAFD**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Prefeitura Municipal de Itiruçu**  
RUA JUSCELINO KUBITSCHKEK, 78  
CENTRO - ITIRUÇU - BA CEP: 45350-000  
CNPJ: 14.198.543/0001-70

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000143/2020.E

Nome/Razão Social: **P & L NOVAIS DISTRIBUIDORA - EIRELI**  
Nome Fantasia:  
Inscrição Municipal: **01186** CPF/CNPJ: **32.392.949/0001-70**  
Endereço: **RUA JUSCELINO KUBITSCHKEK, 265**  
**CENTRO ITIRUÇU - BA**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Esta certidão foi emitida em 22/07/2020 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **21/08/2020**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **7600005012970000001186030000143202007222**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:  
<https://itirucu.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: P & L NOVAIS DISTRIBUIDORA EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 32.392.949/0001-70

Certidão nº: 6076291/2020

Expedição: 09/03/2020, às 09:01:53

Validade: 04/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **P & L NOVAIS DISTRIBUIDORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.392.949/0001-70**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SOURE  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

---

EXTRATO DE DISPENSA

**Processo ADM. nº:**169/2020

**Modalidade:** Dispensa nº135/2020.

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SOURE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CNPJ:** 13.904.420/0001-44 / 13.901.361/0001-50

**Contratado:** P & L NOVAIS DISTRIBUIDORA EIRELI

**CNPJ Nº** 32.392.949/0001-70

**Objeto:** COMPRA DE ATOMIZADOR A GASOLINA, DESTINADO AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A COVID - 19

**VALOR GLOBAL** R\$7.960,00 (sete mil, novecentos e sessenta reais)

**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Respalado no art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, pela Portaria nº 188/GM/MS de 04 de fevereiro de 2020.

**Dotação Orçamentária:**

Unidade Orçamentária: 06.08

Projeto de Atividade: 1.062

Elemento de Despesa: 449052

Fonte de Recurso: 14

**Período de Execução:** julho de 2020

**Prazo de Vigência:** Dezembro de 2020

**Nova Soure (BA), 22/07/2020**

**Luis Cássio de Souza Andrade**– Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SOURE  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

---

EXTRATO DE DISPENSA

Processo ADM. nº:169/2020  
Modalidade: Dispensa nº135/2020.  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SOURE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 13.904.420/0001-44 / 13.901.361/0001-50  
Contratado: P & L NOVAIS DISTRIBUIDORA EIRELI  
CNPJ Nº 32.392.949/0001-70  
Objeto: COMPRA DE ATOMIZADOR A GASOLINA, DESTINADO AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A COVID - 19  
VALOR GLOBAL R\$7.960,00 (sete mil, novecentos e sessenta reais)  
Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações. Respaldo no art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, pela Portaria nº 188/GM/MS de 04 de fevereiro de 2020.

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 06.08  
Projeto de Atividade: 1.062  
Elemento de Despesa: 449052  
Fonte de Recurso: 14

Período de Execução: julho de 2020  
Prazo de Vigência: Dezembro de 2020  
Nova Soure (BA), 22/07/2020  
Luis Cássio de Souza Andrade– Prefeito Municipal

---

Rua Natuba, s/n, Centro – CEP nº 48.460-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.904.420/0001-44